



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº :

PROPOSTA

Nº : 15/DOM/SMHAB/2018

Realizada em:

DELIBERAÇÃO Nº :

ASSUNTO: PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SETÚBAL E GRIOT- ASSOCIAÇÃO CULTURAL

Considerando que a estratégia de organização de moradores implementada nos bairros da Bela Vista e Zona Envolvente, no âmbito do Programa “Nosso Bairro, Nossa Cidade”, prevê a implementação do “Espaço Nosso Bairro, Nossa Cidade” da Bela Vista, no quadro do processo de participação de moradores através de ações que promovam a organização de grupos, que repercutam os seus interesses; de envolvimento dos próprios nas decisões e tarefas inerentes à execução das ações, visando firmar lideranças e promover a mobilização popular.

Considerando que este Programa integra cinco Eixos de Intervenção, um dos quais o Eixo da Participação das Pessoas que enquadra, entre outras ações, a implementação de espaços comunitários cuja gestão é acompanhada tecnicamente e gerida por Comissões de Gestão compostas por moradores eleitos democraticamente;

Considerando que o “Espaço Nosso Bairro, Nossa Cidade” da Bela Vista terá a valência de estúdio de som e vídeo, cumprindo um interesse manifestado por moradores de todos os bairros do Programa “Nosso Bairro, Nossa Cidade”;

Considerando a necessidade de organização de grupos de moradores para a gestão dessa valência e respetiva capacitação técnico-artística;

Considerando a importância do “Espaço Nosso Bairro, Nossa Cidade” da Bela Vista no processo de organização de moradores, em particular dos jovens, bem como no desenvolvimento da expressão popular nos níveis cultural e artístico e na concretização de uma estratégia de comunicação comunitária;

O DIRECTOR DO DEPº :

O PROPONENTE :

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no nº3e nº4 do artº 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere a aprovação do apoio financeiro no valor de 16.800€ (dezassex mil e oitocentos euros) à associação GRIOT- ASSOCIAÇÃO CULTURAL com o NIF 509122787, para formação técnica-artística de moradores e para apoio ao processo de gestão pelos próprios moradores, pelo período de um ano, ao abrigo das alíneas o) e u) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Informamos ainda que a referida verba tem cabimento na rubrica orçamental 04/040701 Plano-2011/A/1.

Mais se propõe que a parte da ata referente a esta deliberação seja aprovada em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 e nº 4 do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Anexo: Protocolo de Colaboração entre o Município de Setúbal e a associação GRIOT- ASSOCIAÇÃO CULTURAL.

O DIRECTOR DO DEPº: _____

O PROPONENTE: _____

APROVADA / REJEITADA POR: _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no nº3e nº4 do artº 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA